

Prefácio

O autor é jovem e brilhante magistrado do Estado do Paraná, que decidiu enfrentar, na sua dissertação de conclusão do Curso de Mestrado em Direito, da Universidade Federal do Paraná, o tema mais instigante para um juiz: a natureza, o fundamento e o limite da sua decisão jurisdicional.

Para isso, o autor desenvolve seu pensamento a partir de uma visão constitucional do tema e segue a seguinte ordem de idéias: os direitos fundamentais, os direitos fundamentais prestacionais, entre os quais se inclui o direito à efetiva tutela jurisdicional, e as cláusulas gerais, como instrumento para a realização desse direito.

É feita análise aprofundada da questão dos direitos fundamentais, com a resenha da história do pensamento sobre esse ponto nodal do ordenamento jurídico e, ainda, a enumeração das teorias, espécies, classificações, das três (ou quatro) dimensões dos direitos fundamentais, e da possibilidade de colisão entre eles, com o método a ser seguido para superar o conflito.

O trabalho é explicativo e didático, amparado na melhor doutrina. Destaca-se a referência repetida a textos de Dworkin, Alexy e Cristina Queiroz, entre os estrangeiros, e de Marinoni, Sarlet e Barroso, dos nacionais.

Detendo-se no exame dos direitos prestacionais, aprecia com segurança a dificuldade própria que envolve o tema relacionado com a eficácia imediata da norma constitucional e com aqueles direitos que, para serem efetivados, dependem de uma atuação específica do Estado, ordinariamente condicionados a uma decisão política e a recursos orçamentários. A esse respeito faz ainda duas interessantes observações: a aplicação direta e imediata do preceito constitucional é modo de reduzir os conflitos, com benéfica repercussão social e redução do trabalho forense; e, fundado em lição de Marinoni, observa que a incidência da norma fundamental na atividade do juiz repercute necessariamente em favor do particular, enquanto personagem da cena forense. É o que denomina de eficácia lateral.

O trabalho é ordenadamente conduzido ao estudo das cláusulas gerais. A cláusula geral é uma norma aberta, que permite a aplicação ao caso concreto de princípios e valores. Exige do juiz uma técnica especial, que não é da simples subsunção, pois a norma de conduta não está na lei, mas é criada pelo juiz para o caso, autorizado que está pela cláusula geral para fazer incidir o princípio que ela expressa, garante e protege. O limite dessa atividade judicial é o ordenamento jurídico assim como constitucionalmente positivado, entendido como um sistema aberto. Por isso, são também aplicáveis ao campo do processo todas as normas constitucionais que declaram ou instituem direitos fundamentais.

Essa perspectiva é extremamente enriquecedora para a abordagem do direito processual e permite soluções mais rentes à realidade. De outra parte, exige do juiz especial acuidade para a compreensão de princípios e a apreensão dos valores presentes na comunidade em que vive, maior trabalho para a fundamentação de suas decisões, pois deverá explicar a cada caso as razões pelas quais está fazendo aquela aplicação da cláusula geral, e constante preocupação para fugir do subjetivismo.

O autor discorre sobre essa problemática e expõe diversas hipóteses em que se pode operar com as cláusulas gerais no âmbito do processo judicial. Chega a uma conclusão pouco animadora, mas que revela toda a riqueza da função: “*A atividade judicante ficou muito mais complicada*”. Certamente é assim, mas é preciso confiar em que a nossa magistratura, com juízes do nível de competência do autor, está em condições de desempenhar a função que o nosso ordenamento lhe reserva, esta de efetivar a prestação que é a garantia de todos os direitos.

O livro que ora se publica será um valioso instrumento para todos os operadores do Direito, em especial para os que exercem a atividade do foro, pois ilumina o caminho pelo qual todos passam na vivência diária dos processos.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2006

Ruy Rosado de Aguiar Júnior

Ruy Alves Henriques Filho

*Mestre em Direito Processual Civil — Universidade Federal do
Paraná; Professor Adjunto de Processo Civil das Faculdades
Integradas Curitiba; Professor da Escola da Magistratura do Paraná*

DIREITOS FUNDAMENTAIS E PROCESSO

RENOVAR

Rio de Janeiro • São Paulo • Recife
2008



REFERÊNCIA:

HENRIQUES FILHO, Ruy Alves. **Direitos fundamentais e processo.**
Prefácio de Ruy Rosado de Aguiar Júnior. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.